



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1739, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento Jurídico

02.02.01 – Departamento Jurídico

04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública

4690.91 – Sentenças Judiciais (1)

R\$ 2.500,00

02.07.00 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 4.000,00

02.09.00 – Depto. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas

27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 800,00

Total

R\$ 7.300,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento Jurídico

02.02.01 – Departamento Jurídico

04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública

4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (1)

R\$ 2.500,00

02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 4.000,00

02.09.00 – Depto. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas

27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 800,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Total

R\$ 7.300,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico